Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

# RESOLUÇÃO Nº 009/2010

# DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a doação de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica este Poder Legislativo autorizado a fazer doação ao Município de Cachoeiras de Macacu, nos estritos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal c/c inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, dos seguintes equipamentos, móveis e utensílio, a saber:

I – Microcomputador – Patrimônio nº 450;
II – Computador Inforway multimídia Pentium II _ patrimônio nº 320;
III - Computador Inforway multimídia Pentium II _ patrimônio nº 319;
IV – Mesa marca Lpngo, mod. 202 – Patrimônio nº 72;
V – Sofá c/03 lugares assento e encosto – Patrimônio nº 277;
VI – No-break 1.2 Kvs – Patrimônio nº 472;
VII – Impressora Epson LQ 670, 300 CPS, 106 colunas – Patrimônio nº 321;
VIII – Armário de aço marca Inca 1,20m – Patrimônio 316;
IX – Teclado USB Clone – Patrimônio nº 429;
X – Armário de aço chapa 24 – Patrimônio nº 433;
XI – Cadeira modelo fixo – Patrimônio nº 50;
XII – DVD 600 CCE – Patrimônio nº 444;
XIII – TV 29" – 2985 CCE – Patrimônio nº 445;
XIV – Armário de aço modelo GR 216 – Patrimônio nº 68;
XV – Poltrona Diretor Verona – Patrimônio nº 508;
XVI – Mesa em Cerejeira, marca longo, modelo LC 01 – Patrimônio nº 26;
XVII – Monitor 15" diafonais – Patrimônio nº 458;
XVIII – Caixa de som – Patrimônio nº 041;
XIX – Gabinete com pia inox – Patrimônio nº 071;
XX – Caixa de som, 50 WC/TW RGM – Patrimônio nº 042;
XXI – Ar condicionado Cônsul 10.000 BTUs – Patrimônio 217 a 222;
XXII – Mesa em sucupira 1,10 x 0,55 – Patrimônio nº 04; 05 e 06;
XXIII – Longarina tecido 03 lugares – verde – Patrimônio nº 382; 383; 385 e 386;
XXIV – Longarina tecido 03 lugares – verde – Patrimônio nº 372 e 387.

Art. 2º - A doação dos equipamentos, móveis e utensílios terão destinação específica para a Secretaria Municipal de Administração deste município, através de Termo de Doação subscrito pelos interessados.

PUBLICADO EM 17/12/2010.
Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu.
EDIÇÃO Nº 330/2010.

Art. 3º - Estando o termo devidamente lavrado e subscrito, os bens deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Administração, cabendo ao Departamento do Patrimônio e Almoxarifado efetuar os procedimentos baixa desses bens inservíveis à utilização pelo Poder Legislativo, expedindos os atos necessários à transferência dos referidos bens móveis ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2010.

Edson Washington André Cosendey
Presidente